



GUERRA HÍBRIDA (VIA LAWFARE) NA ARGENTINA: DETALHES DE UMA INVASÃO

HYBRID WARFARE (VIA LAWFARE) IN ARGENTINA: DETAILS OF AN INVASION

GUERRA HÍBRIDA (VIA LAWFARE) EN ARGENTINA: DETALLES DE UNA INVASIÓN

 <https://doi.org/10.56238/isevmjv4n3-012>

Recebimento dos originais: 03/05/2025

Aceitação para publicação: 03/06/2025

Roberto Mauro da Silva Fernandes

Doutor em Geografia pela UFGD

Instituto de Pesquisa GeoLAB/Center for Brazil Studies-University of Oklahoma/UEMG

E-mail: robertosilva2457@hotmail.com

RESUMO

O objetivo deste artigo é refletir sobre uma das expressões da Guerra Híbrida americana na Argentina, o uso do lawfare para depor governos. Na Argentina ocorreu uma grande articulação, por meio do “Caso dos Cadernos” (a “operação Lava Jato” porteña), para perseguir judicialmente sujeitos/as vinculados ao Partido Justicialista (PJ) e setores da imprensa progressista e culminou na condenação de Cristina Kirschner a seis anos de prisão e a tornou inelegível. Por trás dessa articulação havia uma rede internacional composta por juízes, grande mídia e agentes do governo norte-americano, que entre outras ações, protagonizaram operações de extorsão, espionagem e operações secretas para realizar golpes, o que ficou conhecido como “D’Alessiogate”. Para atingir o objetivo, coletamos os dados através de pesquisa bibliográfica.

Palavras-chave: Guerra híbrida. Argentina. “D’Alessiogate”.

ABSTRACT

The purpose of this article is to reflect on one of the expressions of American Hybrid Warfare in Argentina: the use of lawfare to depose governments. In Argentina, there was a major coordinated effort, through the “Case of the Notebooks” (the Buenos Aires version of Operation Car Wash), to prosecute individuals linked to the Justicialist Party (PJ) and sectors of the progressive press, culminating in the conviction of Cristina Kirchner to six years in prison and rendering her ineligible for office. Behind this coordination was an international network composed of judges, mainstream media, and US government agents who, among other actions, carried out extortion, espionage, and secret operations to carry out coups, which became known as “D’Alessiogate.” To achieve this objective, we collected data through bibliographic research.

Keywords: Hybrid warfare. Argentina. “D’Alessiogate.”

RESUMEN

El objetivo de este artículo es reflexionar sobre una de las expresiones de la guerra híbrida estadounidense en Argentina: el uso del lawfare para derrocar gobiernos. En Argentina se produjo una gran articulación, a través del «Caso de los Cuadernos» (la «Operación Lava Jato» porteña), para perseguir judicialmente a personas vinculadas al Partido Justicialista (PJ) y a sectores de la prensa progresista, que culminó con la condena de Cristina Kirchner a seis años de prisión y la inhabilitó para ejercer cargos públicos. Detrás de esta articulación había una red internacional



compuesta por jueces, grandes medios de comunicación y agentes del Gobierno estadounidense que, entre otras acciones, protagonizaron operaciones de extorsión, espionaje y operaciones secretas para llevar a cabo golpes, lo que se conoció como «D'Alessiagate». Para alcanzar el objetivo, recopilamos los datos a través de una investigación bibliográfica.

Palabras clave: Guerra híbrida. Argentina. “D'Alessiagate”.



1 INTRODUÇÃO

Segundo Korybko (2015), a Guerra Híbrida é o novo modelo de guerra realizada pelos Estados Unidos no século XXI, que utiliza a combinação de dois instrumentos para invadir, conquistar e controlar territórios dos Estados considerados inimigos: 1) as “revoluções coloridas” e as 2) guerras não convencionais. São abordagens indiretas de promoção de conflitos.

A Guerra Híbrida é implantada no território alvo por meio de uma “revolução colorida”, ativada por um “acontecimento”, um evento político qualquer ou uma discussão doméstica polêmica, algo que o agente interessado possa utilizar e fomentar grande movimentação popular¹. Esta primeira etapa consiste em unir a população em torno dessa causa e manipulá-la através de protestos contra o governo e derrubá-lo. A massa deve ocupar as ruas e chamar a atenção da mídia que passa a disseminar o discurso de que se trata de uma revolta espontânea. Geralmente alguns grupos de mídia já sabem da falsa “revolução”, quando é acionada, a narrativa já está pronta e os outros grupos da imprensa (que não estão envolvidos) aderem ao discurso (KORYBKO, 2015).

Assim, o caos é instalado e o discurso da imprensa chegam as elites, dependendo da pauta e do grau de envolvimento de alguns de seus segmentos, a narrativa dos meios de comunicação, influencia cada vez mais os protestos, apoiando ou concordando com os manifestantes. As Elites (em especial, os parlamentares) geralmente acionam as forças de segurança (forças armadas e polícia), que ao se encaminharem para defender o governo, consolidam a armação do cenário para a guerra não convencional (KORYBKO, 2015; MFA NEWS, 2024).

Estão por trás da “revolução colorida” uma rede internacional composta por ONGs, instituições filantrópicas e de ajuda humanitária ligadas aos Estados Unidos. Essa rede atua com o apoio de partidos políticos e do sistema judiciário, que no momento da eclosão dos protestos já estão há muito tempo cooptados pelos agentes externos. Além disso, há a utilização de propaganda e Operações Psicológicas combinadas com o uso das redes sociais, além de outras articulações que ocorrem nos bastidores. As manifestações são apenas a “ponta do iceberg” (FERNANDES, 2022).

As Operações Psicológicas preparam previamente diferentes segmentos sociais para aderirem “espontaneamente” ao “acontecimento” através de filmes, propagandas televisivas, músicas, aplicativos de comunicação (como whatsapp e twitter, etc.), desta maneira a demografia-alvo vai sendo preparada com temas específicos até o momento do disparo do gatilho (o “acontecimento”) (KORYBKO, 2015)

¹ O “acontecimento” pode ser a uma denúncia de fraude eleitoral, a prisão de um líder da oposição, veto ou aprovação de lei controversa, sanções governamentais, etc., um episódio que vai ser plantado ou explorado pelo agente externo.

Na “revolução colorida” são comuns o emprego de três ferramentas, 1) os enxames de manifestantes, movimento em rede que avançam ocupando espaços de forma estruturada e programada (ARQUILLA e RONFELDT; ENGDAHL, 2009); 2) métodos não violentos de Gene Sharp e 3) as tecnologias de informação (Google Maps, YouTube, Facebook e Twitter) (ENGDAHL, 2009; KORYBKO, 2015; FERNANDES, 2022).

Caso a “revolução colorida” não consiga derrubar o governo, via articulações parlamentares e poder judiciário, a segunda etapa da Guerra Híbrida entra em ação: a guerra não convencional. Esta fase é constituída de 1) a “fase incipiente”, 2) a “guerra de guerrilha” e 3) a “guerra de movimento”. Neste momento da invasão é comum a ação de grupos terroristas e mercenários (KORYBKO, 2015).

A “fase incipiente” também ocorre em concomitância a “revolução colorida”, o agente externo instala clandestinamente a infraestrutura de informação e de Operações Psicológicas e controla o comportamento da população para introduzir os métodos violentos em meio as manifestações. A “guerra de guerrilha” é instalada quando os primeiros enfrentamentos entre polícia e manifestantes já estão naturalizados, neste momento ocorre a progressão para ações paramilitares de guerrilha, isto é, terrorismo, sabotagem e a criação de *fake News* para conseguir a adesão das forças convencionais de outros Estados e de mercenários. A “guerra de movimento” é fase final, o processo de tomada do poder, de destituição do governo através da ofensiva militar; ela pode não acontecer, caso o sistema de governo (geralmente através do parlamento) promova a deposição do chefe do executivo, no entanto, caso seja operacionalizada e fracasse, pode ocorrer o retorno para a fase de “guerra de guerrilha” (KORYBKO, 2015).

A guerra não convencional, um instrumento que possibilita a troca de regime indireta, é utilizada pelos Estados Unidos contra Estados nos quais não podem intervir diretamente, seja por motivos militares, políticos, por regras do sistema internacional, etc. Além do mais, é mais viável economicamente; os gastos com as operações militares são menores em relação a utilização das forças armadas convencionais, mas a guerra não convencional proporciona uma vantagem política, pois se trata de uma abordagem que faz uso de outros sujeitos, os estadunidenses podem ser absolvidos de culpabilidade direta de qualquer tipo de ação, inclusive de crimes de guerra (KORYBKO, 2015).

Desta maneira, a guerra não convencional como estágio seguinte a implantação da “revolução colorida” subverte a fronteira entre o âmbito cível e militar, não apenas porque ela é produzida a partir de um movimento tipicamente civil, mas especialmente porque instrumentaliza atores não vinculados necessariamente ao Estado, além das manifestações e protestos contra o

governo, é comum a ação de grupos terroristas e mercenários. Tanto na Síria, a partir de 2011, quanto na Ucrânia em 2014, essa rede foi utilizada (KORYBKO, 2015).

No entanto, na América Latina a formulação clássica de Korybko, a Guerra Híbrida se movimenta no terreno institucional, sobretudo, por meio dos parlamentos e/ou através do Poder Judiciário. Como explicam Penido, A.; Stédile, M. E. (2021):

Os parlamentos e o poder Judiciário, no caso latino-americano, podem assumir um papel central em legitimar o desfecho da revolução colorida e, portanto, da derrubada do governo. Em países já marcados pelo “estado de exceção” jurídico – nos quais há uma lei aplicada sobre os pobres e outra (não) aplicada aos ricos, por exemplo –, o uso de medidas de manipulação jurídica para perseguição política, o chamado *lawfare*, pode passar despercebido ou ser tomado como normal, e não como a continuação da política por outros meios (PENIDO e STÉDILE, 2021, p. 78).

A Guerra Híbrida na América Latina, por meio do parlamento e poder judiciário deram origem a episódios eventos que alguns autores estão nomeando de neogolpismo (Silva, 2018; Vitullo & Silva, 2020). Trata-se de mudanças de regime que ocorreram, em especial, comandadas pelo parlamento e/ou com suporte de operações de investigação sob a gerência de magistrados, com base nos procedimentos legais e que culminaram em processos de *impeachment*. Eventos que foram registrados em Honduras (2009), Paraguai (2012), Brasil (2016) e Peru (2020) (FERNANDES, 2022; FERNANDES, 2022b, IMG, 2023).

Logo, de acordo com Penido, A.; Stédile, M. E. (2021), a Guerra Híbrida no continente ocorre por meio do chamado *lawfare*, mecanismo ou estratégia de deposição de governos que utiliza a lei para atingir objetivos militares, mais especificamente, é a judicialização da política ou a politização do judiciário para destruir o adversário. Para tal, os seus operadores fazem usos de violações de ritos judiciais [...] como violação do rito judicial, abuso de autoridade, ausência ou dispensa de provas e, ainda, farto uso das “provas indiretas”, em que a interpretação judicial é a “prova direta” (PENIDO e STÉDILE, M. E., 2021, p. 79).

Para Martins et. al. (2020), que estudaram o caso de condenação do presidente Luís Inácio Lula da Silva, “[...] *lawfare* é o uso estratégico do Direito para fins de deslegitimar, prejudicar ou aniquilar um inimigo”. No caso Lula, a condenação ao então ex-presidente do Brasil ocorreu se provas, impedindo-o de concorrer a presidência. O processo foi liderado pelo juiz Sérgio Moro, que depois se tornou Ministro da Justiça do presidente de extrema-direita Jair Bolsonaro (MARTINS, et. al., 2020). Bolsonaro, foi beneficiado com a prisão de Lula e durante o seu mandato foi declaradamente pró-Estados Unidos, inclusive, com diversas manifestações públicas exaltando o governo Trump, como no caso da famosa cena em que prestou continência a bandeira



norte-americana. Martins et. al. (2020), ainda destacam que o [...] lawfare é uma das formas de manifestação das ‘guerras híbridas’, previstas em manual do exército norte-americano de 2018”.

Dito isso, neste artigo, vamos refletir sobre como os Estados Unidos atacou o território argentino por meio do lawfare. O ataque foi comandado pelo poder judiciário da Província de Buenos Aires, que por meio do “Caso dos Cadernos” perseguiu judicialmente sujeitos/as vinculados ao Partido Justicialista (PJ) e setores da imprensa progressista, bem como, foi responsável pela condenação da vice-presidente (e senadora da república) Cristina Kirschner que ficou impedida de disputar a eleição de 2023. O processo teve apoio da Grande mídia argentina, por meio o Grupo Clarín, da agência de inteligência argentina e de agentes externos, diretamente vinculados aos Estados Unidos.

O que ocorreu na Argentina é muito parecido com os recentes processos políticos no Brasil, especificamente, no que tange a “Operação Lava Jato, a ascensão do ex-juiz Moro interferindo na política partidária, o impeachment de Dilma e a prisão de Luís Inácio Lula da Silva em 2018 (que o impossibilitou de disputar as eleições presidenciais e “abriu caminhos” para a vitória de Jair Messias Bolsonaro no pleito). Os recentes fatos no Brasil tiveram interferências diretas e indiretas do poder judiciário, Grupo Globo e os Estados Unidos (FERNANDES, 2022; FERNANDES, 2022b, FERNANDES, 2019).

Para atingir o objetivo, realizamos uma pesquisa bibliográfica, cuja técnica de coleta de dados baseia-se em fontes secundárias, isto é, recorremos a livros e artigos científicos na área de relações internacionais, geopolítica, ciência política e economia internacional, ademais acessamos o ciberespaço (Lévy, 2000), explorando a internet, em especial periódicos on-line e documentários, entrevistas e reportagens encontrados em plataformas de compartilhamento de vídeos. A teoria que sustenta o nosso debate é a de Andrew Korybko.

Desta Maneira, além desta introdução, este debate está dividido em mais duas seções. Na segunda, os pontos centrais da Guerra Híbrida americana no território argentino por meio do lawfare, dividimos o segmento em quatro partes para falar sobre aspectos do “Caso dos Cadernos”, da rede internacional criada para extorquir, espionar e planejar golpes de Estados na Bacia Platina e sobre os desfechos das investigações acerca do “D’Alessiogate”. A última seção foi reservada as nossas considerações finais.

2 GUERRA HÍBRIDA NA ARGENTINA: LAWFARE, ESPIÕES E INVASÃO POR DENTRO

2.1 O “CASO DOS CADERNOS”

Na Argentina as táticas de Guerra Híbrida são um tanto quanto “similares” ao caso brasileiro. Apesar de não ter ocorrido um conjunto de manifestações (a “revolução colorida”) contra o governo Alberto Fernández que incitasse uma reviravolta que proporcionasse a abertura de *impeachment* ou que colaborasse com aumento da impopularidade do presidente; em solo argentino o sistema judiciário interferiu diretamente na cena política através da condenação da vice-presidente Cristina Kirchner, impedindo-a de disputar as eleições de 2023, a partir de uma operação de investigação criminal chamada de “Caso dos Cadernos”, a Operação Lava Jato argentina².

Em dezembro de 2022 a então vice-presidente da Argentina e senadora da República foi condenada a seis anos de prisão pelo Tribunal de Comodoro Py (quartel general dos juízes federais da Província de Buenos Aires), tornando-se inelegível de forma indefinida e inabilitada a exercer cargos públicos, segundo o poder judiciário argentino a punição foi em decorrência de administração fraudulenta

A condenação é resultado de um processo de investigações que ficou conhecido como “Caso dos Cadernos”, trata-se de supostos “pagamentos” a Cristina Kirchner oriunda de grandes empresários para obter contratos de obras públicas durante os seus governos e seu ex-marido Néstor Kirchner entre os anos de 2005 e 2015. O escândalo tomou os noticiários em 2018, os promotores se basearam em anotações registradas em oito cadernos escolares entregues a justiça por Oscar Centeno, ex-motorista do Ministério de Planejamento (El PAÍS, 2018).

De acordo com a delação de Oscar Centeno, ele é quem recolhia as sacolas das propinas e entregava a família Kirchner, dinheiro coletado semanalmente por dez anos. O ex-motorista teria anotado datas, horários de pagamento, placas de veículos, nomes, endereços e valores; seu cálculo é que tenha transportado um montante de US\$ 56 milhões em dinheiro. Supostamente, mais de vinte empresas participaram da rede de corrupção. Com as investigações, uma série de prisões foram realizadas, especialmente dos empresários envolvidos no esquema, que por meio de

² No Brasil, o juiz Sérgio Moro liderou a Operação Lava Jato, esta condenou empresários e políticos com base em provas que permitiam interpretações e não muito confiáveis, entre as quais, matérias de jornais que realizaram denúncias falsas de ações de corrupção. No Brasil, a Operação Lava Jato foi fundamental para endossar o *impeachment* de Dilma Rousseff e prender Luís Inácio Lula da Silva, o que consequentemente levou a eleição de Jair Bolsonaro, que convidou Sérgio Moro para ser ministro em sua gestão. No Brasil, além da “revolução colorida” (as manifestações de 2013), houve participação direta e indireta dos Estados Unidos treinando magistrados brasileiros e setores de inteligência do exército brasileiro no uso de Operações Psicológicas, das quais as *fake news* são parte. Para maiores detalhes da Guerra Híbrida No Brasil, ver: Proner (2016); Fernandes (2022); Souza (2020) e Leirner (2020).



delações premiadas corroboraram com as informações de Centeno. O juiz federal Claudio Bonadio estava encarregado do processo (G1, 2018).

Ao longo de 2019, a ex-presidente Cristina Kirchner, repetidamente deu declarações públicas afirmando que havia uma estratégia de lawfare em andamento contra ela, através da operação “Caso dos Cadernos” (criada para incriminá-la e a outros sujeitos que realizavam oposição ao governo de Maurício Macri), com evidente participação do sistema judiciário e os principais veículos da grande mídia na Argentina e dos Estados Unidos, por meio de sua embaixada (LONO, 2019; FARINELLI, 2019; NORTON, 2022). Tais declarações eram uma menção ao chamado “D’Alessiogate”.

2.2 “D’ALESSIOGATE”

Mas, afinal, o que foi o “D’Alessiogate”? Tratou-se do escândalo que demonstrou para a sociedade argentina a existência de uma rede internacional que inventou falsos crimes, por meio do “Caso dos Cadernos” para incriminar e tornar inelegível Cristina Kirchner. A rede era formada pelo juiz Claudio Bonadio (encarregado do “Caso dos Cadernos”); o procurador federal Carlos Stornelli; veículos e jornalistas do Grupo Clarín; a Ministra da Segurança do ex-presidente Maurício Macri, Patricia Bullrich; a DEA (sigla em inglês para Agência Estadunidense Antidrogas); a agência de inteligência argentina “Agência Federal de Inteligência” (AFI) e a CIA (NORTON, 2022; BARTOLI, 2022; MADSEN, 2019; DUPLO EXPRESSO, 2019; FARINELLI, 2019; VERBITSKY, 2019). A condenação da ex-presidente abriu caminho para eleição de Javier Milei (o Bolsonaro dos Estados Unidos na Argentina).

A farsa do “Caso dos Cadernos” e rede internacional criada para influenciar a política argentina foi descoberta quando o empresário argentino Pedro Etchebest realizou uma denúncia, em março de 2019, ao juiz Alejo Ramos Padilla – do Departamento Judicial de Dolores/Buenos Aires – sobre uma ação de extorsão que estava sendo realizada contra ele por um homem chamado Marcelo D’Alessio (daí a expressão “D’Alessiogate”). O empresário foi procurado por D’Alessio – que se identificou como espião de inteligência e diretor regional da DEA na Argentina – e lhe pediu uma quantia de trezentos mil dólares para ser inocentado das acusações de seu envolvimento no “Caso dos Cadernos” (FARINELLI, 2019; VERBITSKY, 2019, Bartoli, 2022).

Pedro Etchebest não tinha o dinheiro, muito menos participou do suposto esquema de subornos ao governo, deste modo, resolveu recolher provas contra Marcelo D’Alessio e o seu parceiro, o procurador federal Carlos Stornelli, que atuava no tribunal do juiz Claudio Bonadio, o magistrado responsável pelos “Casos dos Cadernos”, no qual a ex-presidente Cristina Kirchner era

investigada. O empresário marcou um encontro com D'Alessio e Stornelli, em janeiro de 2019, em um clube no balneário de Pinamar:

[...] e foi nessa ocasião que Etchebest conseguiu a maioria dos registros que apresentou como prova para acusá-los de extorsão. O empresário [...] afirma que o procurador e seu parceiro disseram que seu nome constava na lista do que teriam pago supostas propinas à família Kirchner em troca de contratos com o Estado que o beneficiassem, e que logo tentaram “vender” a ele a possibilidade de declarar como “testemunha arrependida” (figura jurídica similar a um “delator premiado” no Brasil), podendo ser liberado ou ter sua pena atenuada, “se sua versão fosse condizente” (FARINELLI, 2019).

Pedro Etchebest entregou ao juiz Alejo Ramos Padilla “[...] vinte e quatro arquivos digitais, capturas de tela, fotografias e um pendrive com todas as ameaças registradas e depoimentos que conseguiu coletar. O magistrado tomou o seu depoimento durante 4 horas e meia [...]” (BARTOLI, 2022).

As investigações demonstraram um conjunto de articulações que relacionavam interferências diretas dos Estados Unidos no sistema judiciário e na política partidária na Argentina, bem como o plano de um golpe de Estado, envolvendo operações secretas financiadas pelo tráfico de drogas, sob a reponsabilidade do DEA, CIA e Mossad e o envolvimento de setores chave do Estado argentino (Madsen, 2019).

2.3 REVELAÇÕES: ESPIONAGEM, GOLPES, TRÁFICO DE DROGAS E GEOPOLÍTICA

O juiz Ramos Padilha descobriu a relação entre governo Trump e Mauricio Macri, a ligação criou uma rede internacional de extorsão de milhões de dólares extorquidos de políticos de oposição e empresários para financiar um golpe no Uruguai e sabotar estatais venezuelanas, bem como operações secretas de espionagem internacional, o Mossad estava envolvido na articulação. As investigações também demonstraram que Marcelo D'Alessio trabalhava para a CIA, em sua posse foram encontrados documentos timbrados da embaixada estadunidense em Buenos Aires e do Ministério da Defesa de Israel, manuais da CIA (cujo teor versavam sobre o modus operandi para infiltrar agentes norte-americanos na Venezuela e Argentina) e drones (MADSEN, 2019).

Eduardo Jorge Vior ressalta que D'Alessio também era espião do DEA e que além de informante, administrava as negociações envolvendo o tráfico de cocaína, que por sua vez gerava o “orçamento secreto” para sustentar o “Caso dos Cadernos”, isto é, financiar as operações de chantagem, o esquema de delação premiadas em troca de pagamentos, cujo objetivo era acusar os desafetos do judiciário, que eram obrigados a delatar políticos progressistas (DUPLO EXPRESSO, 2019).



Ademais, o juiz Ramos Padilha também descobriu que as operações de extorsão renderam cerca de US\$ 12 milhões em propinas pagas a Stornelli, que conduziu as operações sob ordens da então Ministra da Segurança Patricia Bullrich; D'Alessio trocou inúmeras mensagens com a ministra e frequentemente realizavam reuniões, ele se reportava diretamente a Bullrich e recebia orientações de pessoas com alto escalão no governo, empresas e de setores importantes na Argentina. Assim como, foi descoberto que jornalistas anti-Macri e a vice-presidente e senadora Cristina Fernández de Kirchner eram alvos da operação (MADSEN, 2019; RADIO CAPITAL 913, 2022).

Outro elemento de suma importância foi a participação da grande mídia, o Grupo Clarín assiduamente publicou notas sobre os casos, apontando nomes, ratificando as ações; o link entre D'Alessio e o jornal era o repórter Daniel Santoro. As informações eram selecionadas e cirurgicamente publicadas na imprensa, bem como, os meios abertos de comunicação permitiam que D'Alessio aparecesse em programas de rádio e televisão, assim, se apresentava como advogado e prestador de serviços de agências de governo (FARINELLI, 2019; RADIO CAPITAL 913, 2022). Muito similar ao caso brasileiro, no Brasil, o juiz Sergio Moro encaminhava informações sigilosas das investigações a veículos do Grupo Globo, que divulgavam ao grande público (FERNANDES, 2019).

Assim, o “D'Alessiogate” é a rede criadora e articuladora do processo que culminou na condenação de Cristina Kirchner, cuja expressão na Argentina é o “Caso dos Cadernos”, uma operação para interferir na política do país e que tinha tentáculos com as operações do Mossad israelense, com membros do governo Trump e com o Brasil (em especial, setores do governo Bolsonaro). Ademais, as acusações contra a ex-presidente Cristina Kirchner foram realizadas com base em fotocópias de páginas de cadernos escolares, a justiça nunca apresentou os originais (Farinelli, 2019; Duplo Expresso, 2019).

As investigações relacionadas ao caso “D'Alessiogate” revelaram que além de promover um golpe contra os setores progressistas na Argentina, a rede estava envolvida na tentativa de assassinato do presidente venezuelano Nicolás Maduro em 2015³ e articulando operações para desestabilizar o governo do presidente uruguaio Tabaré Vázquez da “Frente Amplio de Uruguay”, através da CIA, Mossad, AFI e agentes do governo Bolsonaro, o objetivo final seria um golpe de Estado:

³ A operação que tinha como objetivo assassinar Maduro teve base na Colômbia e o “D'Alessiogate” tinha relações com o plano ((MADSEN, 2019, DUPLO EXPRESSO, 2019).

A operação argentina/CIA/israelense contra o Uruguai centrou-se em uma tentativa de manchar o governo esquerdista “Frente Amplio de Uruguay” do presidente Tabaré Vázquez com uma ligação falsa a uma missão comercial iraniana operando no Uruguai [...] A falsa ligação do Irã foi usada como um predado para a Argentina lançar uma operação de vigilância ilegal contra os políticos da Frente Ampla, incluindo o presidente Vázquez, o ex-presidente José “Pepe” Mujica e a esposa de Mujica, atual vice-presidente Lucía Topolansky. Houve alegações falsas nos arquivos mantidos por d’Alessio de que a missão comercial iraniana no Uruguai estava envolvida em negócios com a Argentina através de uma empresa de fachada russa. A informação falsa foi aparentemente fornecida pelo Mossad de Israel (MADSEN, 2019).

Segundo Romulus Maya, a mencionada rede e articulação internacional é parte das ações estratégicas geopolíticas e geoeconômicas dos Estados Unidos na Bacia Platina, em especial no Mercosul. Controlar os países platinos é de suma importância para o enfrentamento estadunidense contra a China, significa ter domínio sobre a produção mundial de soja, em especial porque o governo chinês precisa da commodity para alimentar sua população e para atender a demanda de produtores de aves, suínos, etc., ou seja, da indústria alimentícia em geral. Dessa forma, ter o poder sobre a produção da soja no Brasil, Argentina e Paraguai significaria controlar quase 80% da produção mundial, logo, a China ficaria nas mãos dos estadunidenses no que tange a compra da soja, enquanto não finaliza o seu programa de produção de sementes adaptadas às suas condições climáticas e solo (os estudos estão sendo realizados em parceria com a Rússia). Em outras palavras, os Estados Unidos utilizariam a fome como arma de guerra contra a China (DUPLO EXPRESSO, 2019).

Por outro lado, os Estados Unidos – por meio da CIA, DEA e Mossad – tem interesse no controle do tráfico de cocaína na Bacia Platina. De acordo com Eduardo Jorge Vior, é fundamental o domínio do território e sistema de governo argentino porque garante a CIA, DEA e Mossad o controle da logística de distribuição da cocaína. O lucro do tráfico de cocaína realizado por essas agências é utilizado para financiar operações secretas de espionagem e golpes de Estado (DUPLO EXPRESSO, 2019b).

Jorge Vior ainda explica que a Colômbia é a grande cabeça da estrutura de dominação estadunidense via tráfico de drogas; deste país a cocaína é distribuída via Amazônia Ocidental (daí as tentativas de golpe contra Maduro na Venezuela), a rota entre os Andes e Amazônia é controlado pelas agências americanas, com apoio de setores do governo e de seus vínculos com os traficantes. Por outro lado, a logística de distribuição na Bacia Platina começa no Paraguai, território do qual a cocaína é escoada pela tríplice fronteira (Brasil-Paraguai-Argentina) chegando aos centros urbanos do sudeste brasileiro e a Buenos Aires. Ademais, o complexo dos rios Paraná e Prata são utilizados; a droga é intercambiada no norte de Rosário, empresas privadas que transportam soja



para diferentes partes do mundo são utilizadas; geralmente, a cocaína é escondida nos grãos de soja (DUPLO EXPRESSO, 2019b).

É sabido que a CIA e DEA participam ativamente do tráfico de drogas nas Américas, utilizando os lucros para financiarem suas operações secretas. O DEA, por exemplo, é intermediário dos traficantes e recebe “pagamentos” com intuito de facilitar a atuação de alguns grupos no comércio de cocaína, em outras palavras, existem acordos entre DEA e cartéis (DUPLO EXPRESSO, 2019c).

Outro caso conhecido, é a relação entre CIA e os “contras” na Nicarágua durante a administração Ronald Reagan. A CIA além de treiná-los, tinha uma relação comercial com o grupo, a aliança possibilitava o contrabando de grandes toneladas de cocaína para os Estados Unidos e os lucros eram utilizados para financiar as operações antissandinistas na Nicarágua. O processo contribuiu para disseminar o comércio de crack em bairros da periferia de Los Angeles (WEBB, 1998).

Bem como, o verdadeiro objetivo de campanhas de combate as drogas, como o “Plano Colômbia”, não é erradicar, mas:

[...] alterar a participação de mercado: atingir inimigos específicos e, assim, garantir que o tráfego de drogas permaneça sob o controle dos traficantes que são aliados do aparelho de segurança do estado colombiano e/ou da CIA (DALE SCOTT, 2003, p. 89).

São inúmeros os casos de financiamento de operações secretas com uso de fundos do tráfico de drogas e armas por parte das agências americanas. Assim como, existem inúmeras suspeitas e investigação da participação de setores do agronegócio brasileiro no tráfico de cocaína e de lavagem de dinheiro em setores vinculados, em especial no Mato grosso do Sul, unidade federativa que faz fronteira com Bolívia e Paraguai e é grande produtor de soja (DUPLO EXPRESSO, 2019c).

Portanto, o caso “D’Alessiogate” é mais uma expressão dos interesses dos Estados Unidos na região, em especial na Argentina que iniciou um movimento pró-BRICs e estava denunciando e combatendo as interferências norte-americanas no país. A argentina, por exemplo, antes da eleição de Javier Milei, estava prestes a ingressar no BRICS (o que poderia ir contra os interesses norte-americanos no que tange ao controle da produção da soja e empresas nacionais do setor), além disso, a coligação partidária encabeçada por Cristina Kirchner iniciou o processo de reformulação do sistema judiciário argentino (NORTON, 2022).

2.4 CONTRA-ACUSAÇÃO?

Logo que as revelações sobre o caso foram sendo publicadas pelo juiz Ramos Padilha as denúncias do que denominou como “organização criminosa paraestatal” envolvendo setores domésticos e estrangeiros com mais de cinquenta operações de operações de espionagem e ilegal e extorsão (Caram, 2020), o governo Macri iniciou inúmeras incursões para afastar o magistrado do caso, inclusive pedindo seu impeachment, com o ministério da justiça iniciando investigação contra o Ramos Padilha (MADSEN, 2019).

Segundo a denúncia do governo, quando o magistrado publicizou os detalhes do caso a Comissão de Liberdade de Expressão da Câmara dos Deputados, violou as regras de imparcialidade e não resguardo dos direitos das partes envolvidas (PATRICK, 2019), em outras palavras, foi acusado de apresentar a sociedade a trama em que o governo Macri estava envolvido. Em dezembro de 2021, instâncias superiores tiraram do Departamento Judicial de Dolores a responsabilidade pelo caso D’Alessio e Alejo Ramos Padilha foi afastado do processo.

É preciso dizer que uma série de manifestações foram realizadas na Argentina a favor do magistrado e em repúdio ao “D’Alessiogate” (CRÓNICA, 2019; C5N, 2019). O caso foi amplamente divulgado na imprensa, no entanto, o foco do debate era sobre a imparcialidade de Ramos Padilha e o suposto descumprimento de procedimentos técnicos (INFOBAE, 2019). O discurso da imparcialidade se transformou em uma cortina de fumaça, ou seja, houve um controle da narrativa, a grande mídia confirmou a trama, mas ressaltou que o Ramos Padilha fora movimentado por questões políticas, desta maneira, “passou batido” o fato do sistema político, midiático e judiciário na Argentina ser corrompido por agentes externos, nesse caso, oriundos dos Estados Unidos.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Guerra Híbrida americana na Argentina tem detalhes de uma novela policial, um típico filme de suspense com personagens obscuros e sinistros; mas é a mais pura realidade. A descoberta de D’Alessio mostra a intervenção direta dos Estados Unidos no sistema judiciário, econômico e na grande mídia argentina, trata-se de uma intervenção de dentro do sistema, uma invasão silenciosa e que se utiliza de mecanismos formais da democracia (judiciário, mídia, agentes de estado eleitos pelo povo e funcionários públicos). Assim como, o “D’Alessiogate” revela o lado secreto de instituições de Estado, como o DEA, atuando em conjunto com o crime organizado, no tráfico de drogas.



Não há coincidências, a mesma tática, o chamado lawfare, foi utilizada no Brasil (bem como, no Paraguai, Ucrânia, Paquistão, Bangladesh, Honduras e outros países atingidos pela Guerra Híbrida). O “Caso dos Cadernos” é a Operação Lava jato da Argentina, juízes e promotores atuando com parcialidade e apoio externo para influenciar a política no país. No Brasil, a prisão de Lula abriu caminho para eleição de Bolsonaro; na Argentina, a condenação de Cristina Kirchner possibilitou a abertura de oportunidade para a eleição do “bolsonaro argentino”, Javier Milei.

Em fevereiro de 2024, foi iniciada uma nova etapa da batalha judicial na Argentina, a defesa de Cristina Kirchner pediu a anulação da condenação, mas a procuradoria quer ampliar a pena de seis para doze anos (BRASIL DE FATO, 2024). Em nossa opinião, a ex-presidente será inocentada, assim como foi Lula no Brasil.

No entanto, há uma nítida mensagem: o poder judiciário controla a política e a vontade do povo. Por que pensamos assim? Mesmo com as denúncias ao público sobre o “D’Alessiagate” e da rede de espionagem e extorsão, a ex-presidente foi condenada e o candidato pró-Estados Unidos foi eleito (mesmo com a prisão de Marcelo D’Alessio). Aparentemente, os elaboradores da trama têm força institucional, mesmo com as centenas de provas contra os mesmos. Por outro lado, a condenação de Cristina Kirchner, ao que parece, pode significar que as futuras lideranças políticas estão de mãos amarradas frente as articulações judiciais.

O recado ficou mais nítido ainda porque Cristina Kirchner logo após a condenação, embora tenha novamente denunciado o lawfare, declarou que não participará dos futuros processos eleitorais, ou seja, ela entendeu a mensagem. Por isso acreditamos que terá sua condenação anulada. Com a declaração pública, deu uma suposta garantia aos seus inimigos de que ficará fora da vida política. Ao que parece, os desfechos demonstram que caso ela não cumpra, futuros eventos como o “Caso dos Cadernos” podem acontecer⁴.

Em suma, a Argentina é um país invadido, presidente pró-americano/fantoches, lideranças de oposição anuladas, mídia articulando narrativas de golpes e endossando agentes infiltrados (D’Alessio, por exemplo), sistema judiciário cooptado pelos Estados Unidos e agentes do DEA, CIA e Mossad operando em comunhão com o crime organizado e com passe livre das agências e forças de segurança.

⁴ É preciso ressaltar que a interferência do poder judiciário na cena política, como ocorreu na Argentina e no Brasil, é cada vez mais frequente porque a estrutura neoliberal propicia tal processo. Nicos Poulantzas denominou tal fenômeno de “estatismo autoritário”, uma forma de Estado capitalista no qual o poder judiciário toma o lugar do parlamento e do executivo nas funções de Estado.



REFERÊNCIAS

ARQUILLA, J.; RONFELDT, D. F. *Swarming and the Future of Conflict*. Santa Monica, CA: RAND, 2000.

ARAÚJO, M. A.; PEREIRA, V. S. Rupturas, neogolpismo e América Latina: uma análise sobre Honduras, Paraguai e Brasil. R. Katál., *Florianópolis*, 21 (1), 125-136, 2018.

BARTOLI, M. B. *Espiados: Un agente: Marcelo D'Alessio. Un juez: Alejo Ramos Padilla. El poder argentino, en jaque*. Ediciones Continente; 1ª edição, 2022.

BRASIL DE FATO. Justiça. Tribunal inicia revisão de sentença contra ex-presidenta da Argentina Cristina Kirchner, 2024. Disponível em:<<https://www.brasildefato.com.br/2024/02/26/tribunal-inicia-revisao-de-sentenca-contr-a-ex-presidenta-da-argentina-cristina-kirchner> > Acesso 11 set. 2024.

CARAM, S. Página12. Caso D'Alessio: para el juez, la banda del falso abogado era una "organización criminal paraestatal", 2020. Disponível em:<<https://www.pagina12.com.ar/278339-caso-d-alessio-para-el-juez-la-banda-del-falso-abogado-era-u>>. Acesso 11 set. 2024.

CRÓNICA. Convocan a una marcha en apoyo al juez Ramos Padilla, 2019. Disponível em:<<https://www.cronica.com.ar/politica/Convocan-a-una-marcha-en-apoyo-al-juez-Ramos-Padilla-20190320-0031.html>>. Acesso 11 set. 2024.

C5N. Marcha en apoyo al juez Alejo Ramos Padilla en Plaza Lavalle frente a Tribunales. Disponível em:<<https://www.youtube.com/watch?v=8SWnvtvUBJg>>. Acesso 11 set. 2024.

DALE SCOTT, P. *Drugs, Oil, and War. The United States in Afghanistan, Colombia, and Indochina*. RlpG/Galleys, 2023.

DUPLO EXPRESSO. Argentina será o grande teste – Duplo Expresso 12/ago/2019, 2019. Disponível em:<<https://www.youtube.com/watch?v=l60JvqJdxNY>>. Acesso 11 set. 2024.

DUPLO EXPRESSO. Duplo Expresso 7/mar/2019, 2019b. Disponível em:<<https://duploexpresso.com/?p=103292>>. Acesso 09 set. 2024.

DUPLO EXPRESSO. Geopolítica da droga, os EUA e os golpes na América Latina, 2019c. Disponível em:<<https://duploexpresso.com/?p=104505>>. Acesso 09 set. 2024.

EL PAÍS. Oito cadernos de anotações de um motorista revelam suposta rede de subornos dos Kirchner, 2018. Disponível em:<https://brasil.elpais.com/brasil/2018/08/01/internacional/1533137235_141165.html>. Acesso 09 set. 2024.

ENGDAHL, F. W. *Full Spectrum Dominance: Totalitarian Democracy*. In *The New World Order*. Edition Engdahl Wiesbaden, 2009.



Farinelli, V. A perseguição judicial a Cristina Kirchner – Vermelho, 2019. Disponível em:<<https://vermelho.org.br/2019/03/09/a-perseguiçao-judicial-a-cristina-kirchner/>>. Acesso 09 set. 2024.

FERNANDES, R. M. S. O grupo Globo e as suas narrativas para o golpe: relações entre práticas de classe, cena política e os protestos de março de 2016. *Almanaque de Ciência Política*, 3(2), 1-25, 2019.

FERNANDES, R. M. S. (2022) “REVOLUÇÕES COLORIDAS”: “gritos” para as câmeras, hashtag alegria alegria, das “sombras” golpeamos a democracia. *RESEARCH, SOCIETY AND DEVELOPMENT*, 10, 01-25, 2022.

FERNANDES, R. M. S. Detalhes (e coincidências) das invasões dos Estados Unidos no século XXI: Guerra Híbrida na América Latina. *E-Acadêmica*. v.3, 2022b.

G1. 'Cadernos das propinas': entenda o escândalo pelo qual Cristina Kirchner é investigada na Argentina, 2018. Disponível em:<<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2018/08/23/cadernos-das-propinas-entenda-o-escandalo-pelo-qual-cristina-kirchner-e-investigada-na-argentina.ghtml>>. Acesso 10 set. 2024.

GIL, A. C. *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. (6a ed.). Atlas, 1999.

IMG. International Manifesto Group. Ben Norton on the Coup in Peru, 2023. Disponível em:<<https://www.youtube.com/watch?v=YiWMWZgUTto>>. Acesso 09 set. 2024.

Leirner, P. C. *O Brasil no espectro de uma guerra híbrida: militares, operações psicológicas e política em uma perspectiva etnográfica*. Alameda, 2020.

LÉVY, P. *Cibercultura*. São Paulo: Editora 34, 2000.

LONO, H. OPERA MUNDI. Cristina Kirchner denuncia lawfare na Argentina comandado a partir dos EUA, 2019. Disponível em: <<https://dialogosdosul.operamundi.uol.com.br/cristina-kirchner-denuncia-lawfare-na-argentina-comandado-a-partir-dos-eua/>>. Acesso 09 set. 2024.

MADSEN, W. Não espione por mim Argentina, por Wayne Madsen, 2019. Disponível em:<<https://jornalistaslivres.org/nao-espione-por-mim-argentina-por-wayne-madsen/>>. Acesso 09 set. 2024.

MARTINS, et. al. *LAWFARE: uma introdução*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

MARCONI, M.; LAKATOS, E. M. *Fundamentos de Metodologia Científica* (5a ed.). Atlas, 2003.

MFA NEWS. Ministry of Foreign Affairs - The People's Republic of China. The National Endowment for Democracy: What It Is and What It Does, 2024. Disponível em:<https://www.fmprc.gov.cn/eng/xw/wjbxw/202408/t20240809_11468618.html>. Acesso 09 set. 2024.

NORTON, B. Geopolitical Economy Report. Judicial coup in Argentina: Corrupt judges conspire with media oligarchs to ban Cristina Kirchner from office, 2022. Disponível



em:<<https://geopoliticaeconomy.com/2022/12/08/judicial-coup-argentina-cristina-kirchner/>>. Acesso 09 set. 2024.

PATRICK, M. Infobae. El Gobierno presentó formalmente el pedido de juicio político al juez Alejo Ramos Padilla, 2019. Disponível em:<<https://www.infobae.com/politica/2019/03/18/el-gobierno-presento-formalmente-el-pedido-de-juicio-politico-al-juez-alejo-ramos-padilla/>>. Acesso 10 set. 2024.

PENIDO, A.; STÉDILE, M. E. Ninguém regula a América: guerras híbridas e intervenções estadunidenses na América Latina (1a.ed.). Fundação Rosa Luxemburgo: Expressão Popular, 2021.

PRONER, C. *Resistência ao Golpe de 2016*. Editora: Canal 6, 2016.

POULANTZAS, N. O Estado, o poder, o socialismo. 3º ed. Rio de Janeiro- RJ. Brasil. Trad. Rita Lima, 2000.

RADIO CAPITAL 913. Bartoli: "En Argentina hubo un intento de adoctrinamiento de EEUU con el aval del sistema judicial", 2022. Disponível em:<<https://www.youtube.com/watch?v=EbwnkxZ9HH4>>. Acesso 09 set. 2024.

SOUZA, J. *A guerra contra o Brasil: como os EUA se uniram a uma organização criminosa para destruir o sonho brasileiro*. Estação Brasil, 2020.

KORYBKO, A. *Guerras híbridas, das revoluções coloridas aos golpes*. 2018. Editora Expressão Popular, 2015.

WEBB, G. *Dark alliance: the CIA, the contras, and the crack cocaine explosion*. Seven Stories Press, 1998.

VERBITSKY, H. El contacto con Stornelli confirmado. Los peritados celulares de D'Alessio verificaron los intercambios con el fiscal, 2019. Disponível em:<<https://www.elcohetealaluna.com/el-contacto-con-stornelli-confirmado/>>. Acesso 10 set. 2024.

VITULLO, G. E.; SILVA, F. P. O que a Ciência Política (não) tem a Dizer sobre o Neogolpismo Latino-Americano?. *Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas*, 14(2), 27-66, 2020.